



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 27 de novembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, incluindo as dessa Câmara Municipal, que encontram-se com saldos insuficientes, em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos oferece no momento, reite-ramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO DA SILVA GONÇALVES
Vice Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 779

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 3.484.300,00, TENDENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

MÁRIO DA SILVA GONÇALVES, Vice Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.484.300,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	20.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	40.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz\$	10.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	10.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	15.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	115.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	34.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	40.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	25.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	Cz\$	10.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	40.000,00
------------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	285.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	80.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	21.800,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cz\$	600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	180.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	25.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	1.125.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	140.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	30.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	48.000,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 888

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 779, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 779, do Executivo.

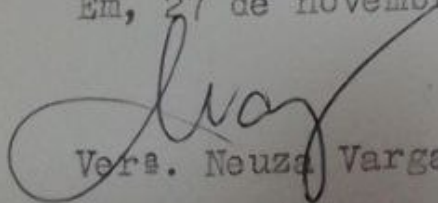
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 779, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de novembro de 1987.


Vera Neuza Vargas

2ª Secretária